DELIBERAÇÃO Nº 2797/2022

Ementa: "Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência dofato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01 2163/21 - Aline Claudia Almeida de Britto da Silva
02 2551/21 - Ana Carolina de Caldas Souza
03 2552/21 - Larissa Verônica Ancillotti Rodrigues
04 0659/22 - Paula Cristhina Freitas Pereira Pinto
05 0661/22 - Keslen Wanescka Freitas da Silva

Total: 05 Profissionais

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

01 1506/22 – Luianni Barbara Verçosa de Queiroz
02 1604/22 – Rayanne Santos Pereira

Total: 02 Profissionais

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro II – Não-Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01 4122/22 – Noemi Cristina Fontela Rocha

Total: 01 Profissional

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente